



**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO**

**Realiza:**

# **XXXI CAMPEONATO NACIONAL DE CICLISMO DE ESTRADA**



**HUILA 23 - 24 - 25 E 26 DE JUNHO DE 2022**





# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI

## CIDADELA DESPORTIVA Nº 4

### LUANDA – ANGOLA

#### APRESENTAÇÃO

O caderno de encargo tem por finalidade firmar o termo de cooperação da Província anfitriã com a Federação Angolana de Ciclismo, para viabilizar a realização do XXXI Campeonato de Ciclismo de Estrada a se realizar na Província da Huila, entre os dias 23 a 26 do mês junho de 2022.

#### I. RESPONSABILIDADES DA PROVINCIA ANFITRIÃO

A província anfitriã tem como dever:

- 1- Disponibilizar alojamento e alimentação para uma caravana de até 100 pessoas (atletas e área técnica da FACI) durante o campeonato.
    - Abastecimento líquido e outros
    - Um local para apresentação do campeonato, com um momento cultural local.
  - 2- Assegurar todo apoio institucional dentro da província, tais como:
    - a) Polícia Nacional
      - 4 viaturas da polícia nacional
      - 30 cones
    - b) Bombeiros
    - c) Hospital e ambulância
      - 1 ambulância
    - d) Órgão de Comunicação Social
      - Televisão, Radio e Jornal
    - e) Criação e divulgação de spot do campeonato a de correr na província
    - f) Transporte
      - 2 viaturas para área técnica
      - 1 miniautocarro para transporte dos atletas
- Obs: combustível para as viaturas durante o campeonato



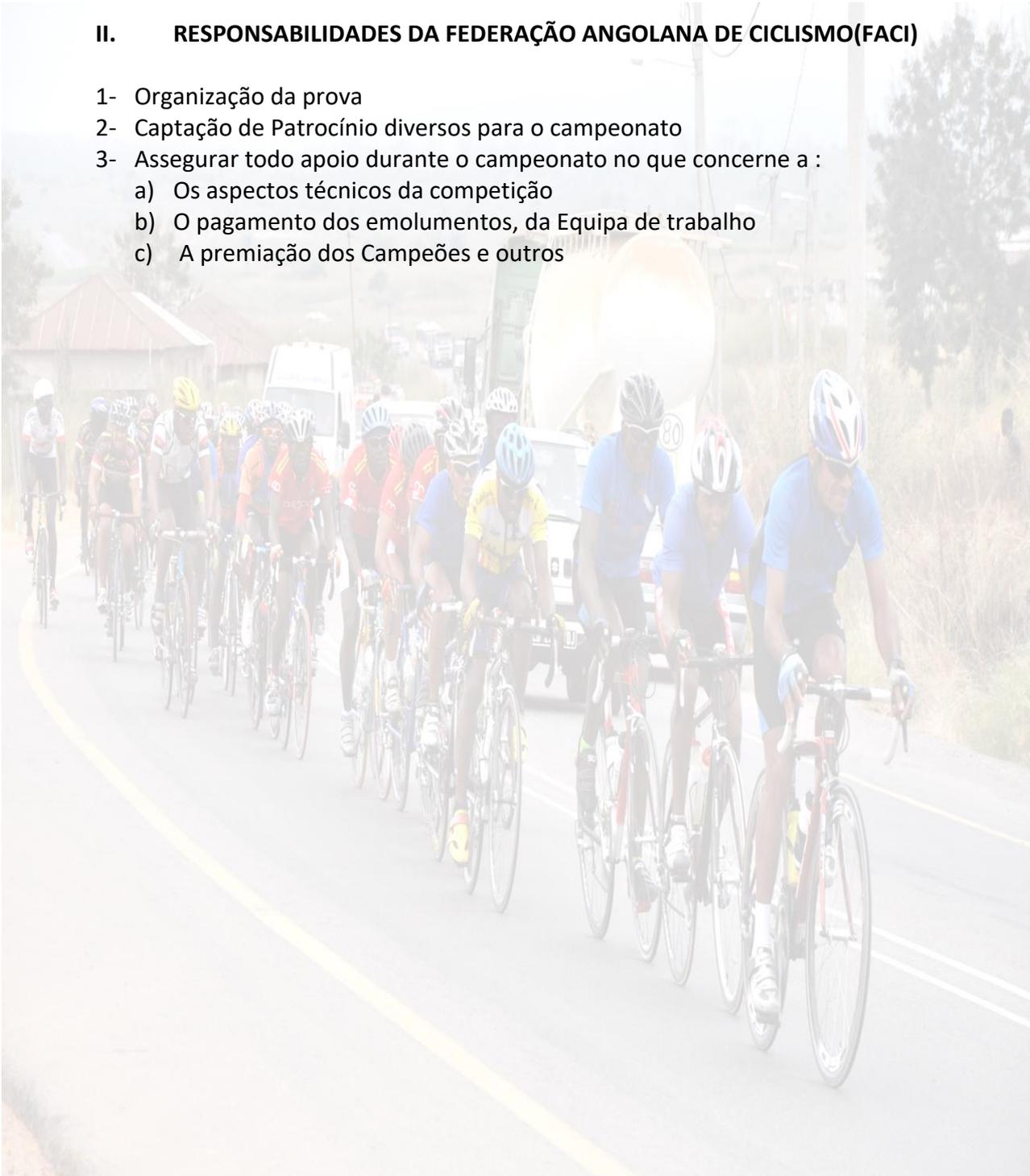
# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI

## CIDADELA DESPORTIVA Nº 4

### LUANDA – ANGOLA

#### II. RESPONSABILIDADES DA FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO(FACI)

- 1- Organização da prova
- 2- Captação de Patrocínio diversos para o campeonato
- 3- Assegurar todo apoio durante o campeonato no que concerne a :
  - a) Os aspectos técnicos da competição
  - b) O pagamento dos emolumentos, da Equipa de trabalho
  - c) A premiação dos Campeões e outros





# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI

## CIDADELA DESPORTIVA Nº 4

### LUANDA – ANGOLA

## XXXI Campeonato Nacional de Ciclismo de Estrada Unificado

### PLANO DE ACÇÃO

A preparação, organização e execução das tarefas inerentes a realização do Campeonato Nacional de Ciclismo de Estrada Unificado 2022, estarão suportados por uma comissão organizadora, composta por 5 Órgão executivos a baixo

- 1- Comissão de Honra
- 2- Comissão Organizadora
- 3- Direcção geral do Campeonato
- 4- Comissão Técnica
- 5- Comissão de Disciplina

### TAREFAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Nº	Ações	Órgão executor
1	Oficialização da Prova	Comissão Organizadora
2	Captação de Patrocínio/Financiamentos para o Campeonato	Direção Geral
3	Condições de Alojamento e Alimentação dos Participantes	Direção Geral
4	Promoção/Divulgação/Publicidade/Serviços afins	Direção Geral
5	Asseguramento Policial/Assistência Médica/Seguros contra Acidentes	Direção Geral
6	Recepção de boas vindas às Delegações	Direção Geral
7	Conferência de imprensa	Direção Geral
8	Emissão de Licenças para Atletas	Direção Geral
9	Cerimónias de Premiação e Encerramento	Direção Geral
10	Premiação monetária (caso existir)	Direção Geral
11	Reunião Técnica	Comissão Técnica
12	Elaboração e Distribuição do Regulamento da Prova	Comissão Técnica
13	Reconhecimento dos Percursos/Verificação das condições técnicas	Comissão Técnica
14	Clinic de Refrescamento dos Comissários	Comissão Técnica
15	Numeração dos Participantes	Comissão Técnica
16	Aquisição de Taças, Troféus e Medalhas	Comissão Técnica
17	Aquisição de meios técnicos de Apoio à organização das Provas	Comissão Técnica
18	Controlo das Inscrições	Comissão Técnica
19	Controlo Desportivo das Provas	Comissão Técnica
20	Cronometragem/Classificações/Comunicados das Provas	Comissão Técnica
21	Transportes de Apoio às Equipas e à Organização	Transporte/ Carav. Oficial /Apoio às Delegações



**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI**  
**CIDADELA DESPORTIVA Nº 4**  
**LUANDA – ANGOLA**

**Cronograma**

Nº	Descrição	Data						Hora
		22/06	23/06	24/06	25/06	26/06	27/06	
1	Chegada das Delegações							16:00
2	Apresentações do Campeonato							17:00
3	Reunião Técnica							18:00
4	Provas de C.R.I							9:30
5	Provas de C.R.E							9:30
6	Provas em Linha							9:30
7	Circuito fechado e Cerimónia de Premiação							9:30 14:00
8	Regresso das Delegações							9:00

**Organização**

**Artigo 1**

O XXXI Campeonato Nacional de Ciclismo de Estrada Unificado, é uma prova organizada pela **Federação Angolana de Ciclismo -FACI**, ao abrigo dos Regulamentos da UCI, ajustado a realidade nacional.

**Comissão de Honra**

**Artigo 2**

Governadora da Província  
Vice-Governador da Província  
Pr. Honorário: Dr. Diógenes de Oliveira  
Director Provincial dos Desportos da província  
Comandante Provincial da Polícia Nacional



# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI CIDADELA DESPORTIVA Nº 4 LUANDA – ANGOLA

---

## Comissão Organizadora

### Artigo 3

Presidente do Campeonato Dra. Cremilde Rangel  
Vice-Presidente do Campeonato Dr. Gilberto Major

### Direcção

#### Artigo 3.1

Direcção Geral do Campeonato Dr. Osvaldo Manuel  
Direcção Geral Anibal Gomes  
Secretario Geral do Campeonato João Francisco

### Logística

#### Artigo 3.2

Alojamento e Transporte - Representante do Governo da província e da FACI

### Comissão Técnica

#### Artigo 3.3

Director de Prova do Campeonato 1º- Osvaldo Manuel  
Director de Prova do Campeonato 2º- Furtado  
Director de Prova do Campeonato 3º- Pr. de Associação Provencional da Huila  
Director de Prova do Campeonato 4º- Oligario Correia  
Presidente de juízes e Cronometristas - Mário Guerra  
Comissario de prova - Leandro Manuel  
Comissario de prova - Miguel da Cruz  
Comissario de prova - 1  
Comissario de prova - 2

### Fiscais

Representante da FACI e da Associação Provincial da Huila.



# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI

## CIDADELA DESPORTIVA Nº 4

### LUANDA – ANGOLA

## Atribuição de Títulos

### Artigo 4

Após a realização de cada prova, serão atribuídos os seguintes títulos:

**Classificação C.R.I (Categoria: Juvenis, Cadetes, Júnior, Elites, Master 30, 40, 50 e feminino)**

1º Classificado	Medalha de Campeão Nacional
2º Classificado	Medalha de Campeão Nacional
3º Classificado	Medalha de Campeão Nacional

### Classificação C.R.E

1º Classificado	Medalha de Campeão Nacional
2º Classificado	Medalha de Campeão Nacional
3º Classificado	Medalha de Campeão Nacional

**Classificação da Prova em linha (Categoria: Juvenis, Cadetes, Júnior, Elites, Master 30, 40, 50 e feminino)**

1º Classificado	Medalha de Campeão Nacional
2º Classificado	Medalha de Campeão Nacional
3º Classificado	Medalha de Campeão Nacional

Os Ciclistas não serão obrigados a correr em todas as etapas podendo optar pela etapa que ele achar que tenha mais possibilidades de medalhar em qualquer classe.

### Controlo das inscrições

#### Artigo 5

- 1- Antes do início de cada prova, o juiz de Partida averiguará as inscrições dos Ciclistas presentes a partida e verificará se eles se encontram inscritos na folha de participantes.
- 2- O Ciclista cuja identidade não puder se certificada, não poderá tomar parte na partida.

### Partidas das provas

#### Artigo 6

As partidas serão dadas por uma bandeira axadrezada ou por uma bandeira verde.



# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI

## CIDADELA DESPORTIVA Nº 4

### LUANDA – ANGOLA

---

#### **Partida das provas**

##### **Artigo 7**

Os horários de partida das provas serão de cumprimento obrigatório, salvo se acontecerem situações provocadas pela organização, que motivem o atraso.

##### **Artigo 8**

O juiz de partida verificará se os Ciclistas que apresentam na linha de partida, estão equipados de forma regulamentar (Bicicleta, Vestuário, Dorsal e Capacete.)

#### **Comportamento em Prova**

##### **Artigo 9**

Os Ciclistas deverão defender a sua sorte desportivamente, qualquer combinação ou comportamento tendentes a defraudar a competição, dão proibidos.

##### **Artigo 10**

- 1- Os Ciclistas deverão observar a maior prudência. Estes e os Responsáveis das Equipas devem estar segurados contra acidentes pessoais.
- 2- Os Veículos da caravana estão, durante a prova, subordinados às leis de trânsito, e desta forma, são responsáveis por seus actos e atitudes.
- 3- Todos os veículos da caravana deverão estar identificados através de livre-trânsito à direita e a esquerda respetivamente, além de manterem-se na ordem estabelecida por sorteio ou classificação
- 4- Os veículos da caravana são proibidos de transitar com as portas abertas, bem como os seus ocupantes de colocarem os seus corpos para fora, devendo estes manterem-se exclusivamente na faixa da direita, deixando a faixa da esquerda quando pista dupla ou contramão, para o trabalho do Policiamento, da imprensa e dos comissários.
- 5- O apoio mecânico, troca de rodas e bicicletas só será permitido no lado direito da via, preferencialmente no acostamento, e atrás do pelotão de Ciclistas.

#### **PROVAS DE C.R.I./C.R.E**

##### **Artigo 11**

O intervalo entre os Ciclistas a partida, será de 1 (um) minuto para as provas de C.R.I. para o C.R.E., o intervalo que separa a partida entre as Equipas será de 2 (dois) minutos.

##### **Artigo 12**

Na prova de C.R.E, cada uma deverá participar com 4(quatro) Ciclistas no máximo, e no mínimo com 3(três).



# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI

## CIDADELA DESPORTIVA Nº 4

### LUANDA – ANGOLA

---

#### Artigo 13

As ordens de partida do C.R.I. e C.R.E. serão determinadas aleatoriamente pela Organização, sendo que os Campeões Nacionais na Especialidade serão os últimos a partir.

#### Artigo 14

O tempo de qualquer Ciclista ou e quipa que se apresenta com atraso à partida, será contado a partir da hora prevista para suas partida

A classificação da Equipa na prova de C.R.E, sera determinado pelo tempo de chegada do terceiro Ciclista.

#### Artigo 15

No caso de um ciclista ou equipa ser alcançado, não está autorizada a tirar partido do rasto do Ciclismo ou a equipa que o alcançou devendo observar um desvio lateral de 2 metros e após 1 km deverá afastar-se

### VEÍCULOS ACOMPANHANTES

#### Artigo 16

Na prova de CRI, e ou por C.R.E ,cada ciclista ou equipa pode ser acompanhado por uma viatura mas, esta deve ter a bordo um delegado da organização ou fiscal, e manter uma distancia de 25 metros atrás do atleta e/ou da equipa.

#### Artigo 17

Em hipótese alguma o veículo poderá manter-se ao lado ou ultrapassar o Ciclista, o que caracteriza abandono

O veículo a companhante de uma ciclista ou uma Equipa que vai ser alcançado é obrigado, desde que a distancia que separa os dois ciclistas ou as duas equipas, seja inferior a 100 metros, a colocar –se por trás do veículo do ciclista ou da equipa que alcançou

### CONTOLO DESPORTIVO, CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÃO

#### Artigo 18

O Director de prova, em colaboração com o Colégio de Comissários, assumirá o controlo desportivo das corridas

O Colégio de Comissário mandará corrigir qualquer irregularidade que constatar em matéria da organização das Provas



## FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI CIDADELA DESPORTIVA Nº 4 LUANDA – ANGOLA

---

### Artigo 19

Os Comissários constatarão as infracções e determinarão as penalidades,

Cada Comissário poderá, por si mesmo, tomar as seguintes decisões:

- a) Recusar a partida aos ciclistas que não estiverem dentro das normas ou que manifestamente não estejam em condições de participar na prova
- b) Fazer avisos e repreensões
- c) Pôr imediatamente fora da corrida, um ciclista que cometa uma falta grave

As decisões acima, deverão ser consignadas num relatório assinado

### Artigo 20

Na Prova de C.R.I e C.R.E, os tempos de chegada serão tomados até ao centésimo do segundo, somente em caso de igualdade de tempos, o mesmo será comunicado com a precisão necessária para desempatar os ciclistas ou Equipas

### Artigo 21

Nas provas em linha, todos os ciclistas que ultrapassarem a linha de chegada em grupo tem o mesmo tempo, após o corte do primeiro ciclista os cronometristas manter se ão em funcionalidade até uma hora.

Na Prova em linha, a classificação dos ciclistas de categorias diferentes que percorram a mesma distância será determinada pela ordem de passagem na linha de meta, não obstante a elaboração das classificações por categorias

## ABASTECIMENTOS

### Artigo 22

Os abastecimentos só podem ser feitos após autorização do director de prova,

É proibido proceder ao abastecimento dentro do pelotão, devendo os ciclistas deslizar até ao nível da viatura de apoio, atrás da viatura do Diretor de prova.

Serão feitos a partir da viatura, por meio de cantis ou mochilas /ou apeado

### Artigo 23

Os abastecimentos são proibidos nas provas de C.R.I e C.R.E, assim como nas descidas nos primeiros 20 km e nos últimos 10 km das provas em linha



# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI

## CIDADELA DESPORTIVA Nº 4

### LUANDA – ANGOLA

---

#### **Artigo 24**

As viragens e os desvios serão devidamente sinalizados com uma bandeira vermelha, assim como as partes do troço que representem maior perigo para os corredores.

#### **SPRINTS**

##### **Artigo 25**

É rigorosamente proibido ao ciclista desviar se do espaço que tiver escolhido no momento em que se lança em aprint, dificultando ou pondo em perigo os adversários

#### **PENALIDADES**

##### **Artigo 26**

Qualquer ciclista que cometa uma infracção grave, tendente a desvirtuar os resultados, ferindo a verdade desportiva será imediatamente desqualificado

#### **ABANDONOS**

##### **Artigo 27**

O ciclista que abandonar a corrida deve tirar de imediato o dorsal, não deverá atravessar a linha de chegada

#### **INCIDENTES**

##### **Artigo 28**

Em caso de incidente susceptível de prejudicar o desenrolar de uma prova, o director de prova obtido o acordo do Colégio de Comissário, poderá em qualquer altura decidir :

- a) Modificar o percurso
- b) Determinar uma neutralização temporária da prova
- c) Manter os resultados obtidos ou fazer uma nova partida tomando em consideração diferenças registadas no momento do incidente.

#### **PROTESTOS**

##### **Artigo 29**

Qualquer protesto que diga respeito a um acontecimento ou uma decisão durante a corrida, ou ainda com relação a classificação, deverá ser levado ao colégio de comissários

O protesto deverá ser formalizado por escrito, na folha de protesto e acompanhado de uma caução de 10.000.00 kz



# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI

## CIDADELA DESPORTIVA Nº 4

### LUANDA – ANGOLA

---

O valor será devolvido, caso o protesto seja considerado válido, caso contrário, o referido valor reverterá a favor da organização.

#### Artigo 30

As reclamações contra uma primeira decisão do colégio de comissários, deverão ser apresentadas 30 minutos depois da comunicação da decisão.

As reclamações respeitantes a classificação, deverão ser apresentadas o mais tardar até a partida para a prova seguinte.

### PARTICIPAÇÃO

#### Artigo 31

Este Campeonato foi dividido por 2 Zonas a saber:

- a) A primeira zona chama se “A” que é composta pelas Províncias de Luanda e Benguela
- b) A segunda zona chama se “B” que é composta pelas restantes províncias
- c) Poderão participar no XXX Campeonato de Ciclismo de Estrada todas equipas que estejam filiadas na federação Angolana de Ciclismo, desde que tenha a inscrição aceite pela FACI,

### TIPO DE PROVA E Nº DE PARTICIPANTE

#### Artigo 32

O XXX Campeonato Nacional de Ciclismo vai ser disputado em três Etapas e cada apura um Campeão Nacional por especialidade dividido da seguinte forma:

- a) Prova de C.R.I, as Equipas só podem participar com no máximo de 9 atletas com forme os grupos que estão inseridos, excepto os **Master, cadetes e juvenis** que todos podem participar
- b) Prova de C.R.E, as Equipas deverão participar com 4 ciclistas no máximo e no mínimo com 3 (três), excepto os Master podem formar mais de uma equipa para esta prova
- c) Na prova de Fundo, as equipas devem participar com no máximo 9 atletas conforme os grupos que estão inseridos, excepto os Master, cadete e juvenis que todos podem participar.



**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI  
CIDADELA DESPORTIVA Nº 4  
LUANDA – ANGOLA**

---

**Artigo 33**

Todas as provas do Campeonato Nacional de 2022, será realizado na Provincia da Huila.

Grupo (1) – Meninas, Juvenis, Cadetes

- a) No dia 23 de junho de 2022 – C.R.I 10 KM
- b) No dia 25 de junho de 2022 – prova de fundo 40 KM

Grupo (2) Elite – Sub-23 - Juniores

- a) No dia 23 de junho de 2022 – C.R.I 25 KM
- b) No dia 24 de junho de 2022 – C.R.E 50 KM
- c) No dia 25 de junho de 2022 – prova de fundo 140 KM

Grupo (3) -Master 30, Masters 40, Master 50

- a) No dia 23 de junho de 2022 – C.R.I 25 KM
- b) No dia 25 de junho de 2022 – prova de fundo 100 KM

Luanda aos 09 de junho de 2022

**O VICE – PRESIDENTE DESPORTIVO**

---

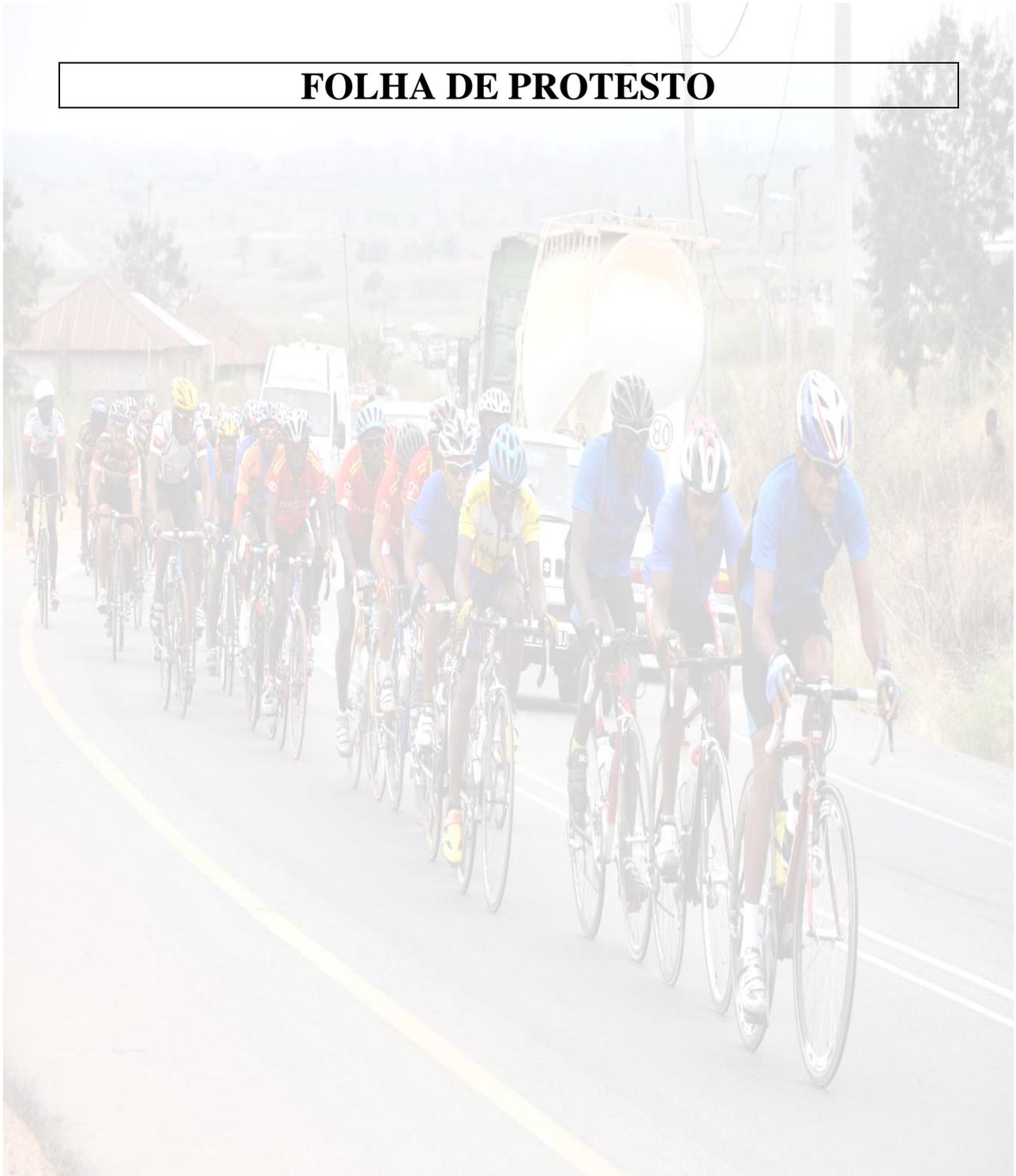
Oswaldo Manuel



**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI**  
**CIDADELA DESPORTIVA Nº 4**  
**LUANDA – ANGOLA**

---

**FOLHA DE PROTESTO**

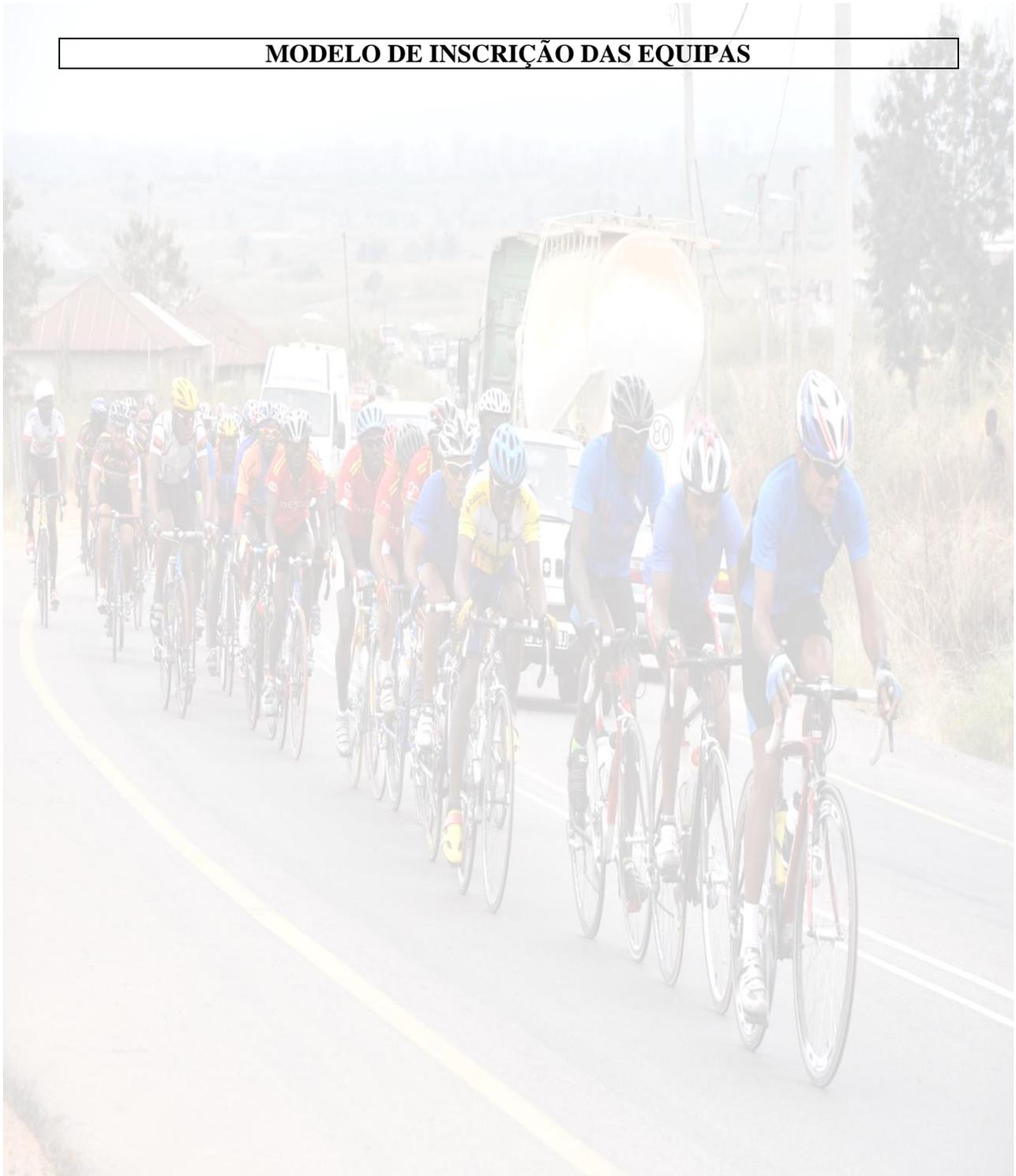




**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI**  
**CIDADELA DESPORTIVA Nº 4**  
**LUANDA – ANGOLA**

---

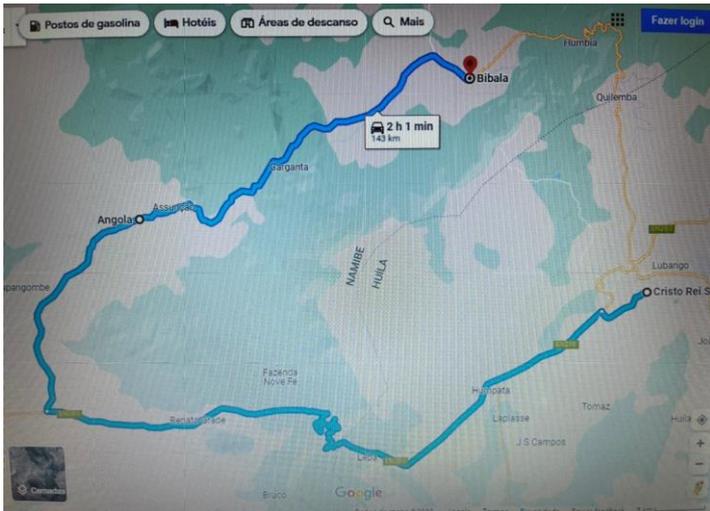
**MODELO DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS**



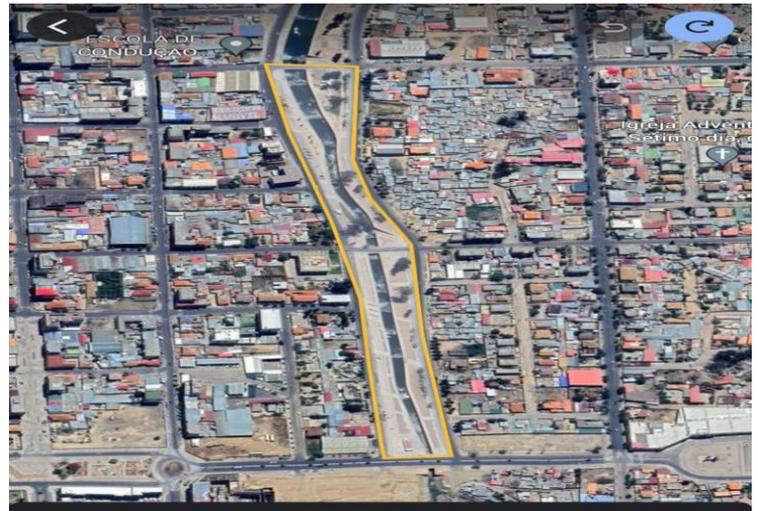


# FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO – FACI CIDADELA DESPORTIVA Nº 4 LUANDA – ANGOLA

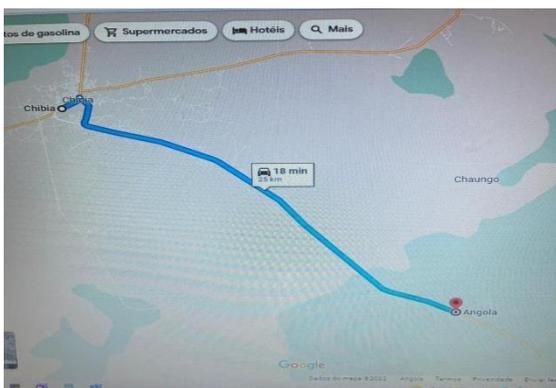
## PERCURSOS



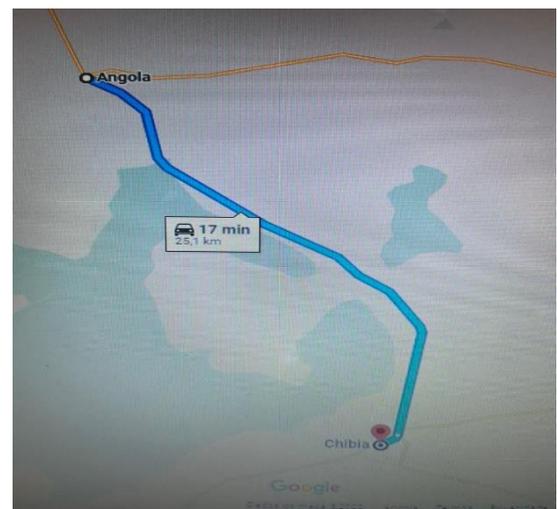
Fundo: 140km, Partida - Bibala  
Chegada - Cristo Rei



Circuito fechado: 30 km, Nova Marginal  
do Mukufi, 1.7Km por volta



C.R.E: 50Km, Partida: Chibia  
(Viragem no Km25)  
Chegada: Chibia



C.R.I: 25Km, Partida: Rotunda 16  
Chegada: Chibia